

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - SESC/AC

1. OBJETO

- 1.1. Registro de preço para o fornecimento de **materiais de manutenção predial** para o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC.

2. DA REALIZAÇÃO

- 2.1. Início do recebimento das propostas: **05/05/2021 a partir das 10h.**
- 2.2. Término do recebimento das propostas: **20/05/2021 às 10h.**
- 2.3. Abertura das propostas: **20/05/2021 às 10h01min.**
- 2.4. Início da disputa de preço: **20/05/2021 às 10h30min.**
- 2.5. Referência de tempo: horário de Brasília (DF) - para todas as referências de tempo.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro, com apoio da Comissão Permanente de Licitação do SESC-DR/AC, designados através das Ordens de Serviço nº 012/2021 e 128/2020, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o **PORTAL REDE EMPRESAS**.
- 3.3. Para realização do credenciamento, envio de propostas e etapa de lances, a licitante deverá acessar o sítio: <https://www.redeempresas.com.br/wbc/Default.aspx>.
- 3.4. Os procedimentos para realização destas etapas, passo a passo, estão descritos no “Manual do Fornecedor”, que poderá ser acessado através do sítio: <https://www.sescacre.com.br/> aba “Licitações”.
- 3.5. Dúvidas a respeito do cadastrato no Portal Rede Empresas poderão ser esclarecidas através do telefone (48) 3221-0883 ou e-mail: fernanda@sc.sebrae.com.br.

4. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

- 4.1. Até às **20 horas** (horário Brasília/DF) de **18/05/2021**, mediante correspondência dirigida à Comissão Permanente de Licitação, em papel timbrado da empresa licitante, através do e-mail licitacao@ac.sesc.com.br.

5. RETIRADA DO EDITAL

- 5.1. A retirada do Edital e de seus Anexos se dará através dos sites www.sescacre.com.br e <https://www.redeempresas.com.br/wbc/Default.aspx>.

Rio Branco (AC), 05 de maio de 2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - SESC/AC

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 2473, 2º andar, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), através da Pregoeiro, com apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar processo licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a execução do objeto descrito no item 2.1 adiante, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, instituído pela Resolução nº 1252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União nº 144, em 26/07/2012 e pelas condições e exigências constantes do presente Edital.

1 - ABERTURA DA LICITAÇÃO

- 1.1. Os trabalhos serão realizados no **PORTAL REDE EMPRESAS**, com endereço eletrônico <https://www.redeempresas.com.br/wbc/Default.aspx>, conforme cronograma abaixo:
- 1.1.1. Início do recebimento das propostas: **05/05/2021 a partir das 10h.**
 - 1.1.2. Término do recebimento das propostas: **20/05/2021 às 10h.**
 - 1.1.3. Abertura das propostas: **20/05/2021 às 10h01min.**
 - 1.1.4. Início da disputa de preço: **20/05/2021 às 10h30min.**
 - 1.1.5. Referência de tempo: horário de Brasília (DF) - para todas as referências de tempo

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preço para o fornecimento de **materiais de manutenção predial** para o SESC/DR-AC, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme especificações constantes do Anexo I, que é parte integrante do presente edital.

3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 3.1. Quaisquer consultas e/ou esclarecimentos deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Pregoeiro através do e-mail licitacao@ac.sesc.com.br, até às 20 horas de **18/05/2021** (segundo dia útil anterior à data designada para término do recebimento das propostas - subitem 1.1.2.).

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta Licitação os licitantes que:
- 4.1.1. sejam constituídos sob a forma de pessoa jurídica;
 - 4.1.2. atenderem as condições deste instrumento convocatório e seus anexos;
 - 4.1.3. não tenham participação, seja a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc;
 - 4.1.4. não estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
 - 4.1.5. não estiverem reunidos em consórcio; e
 - 4.1.6. não estejam suspensos de licitar ou contratar com o Sesc.
- 4.2. Propostas distintas de uma mesma empresa não serão aceitas.
- 4.3. Somente serão aceitas propostas de empresas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da licitação, não sendo admitido o fornecimento por terceiro não adjudicado.

- 4.4. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados data e horário limite estabelecidos.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site: <https://www.redeempresas.com.br/wbc/Default.aspx>.

- 4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação às exigências previstas no edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO PORTAL REDE EMPRESAS

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão realizar cadastro prévio e gratuito no **Portal Rede Empresas** endereço eletrônico <https://www.redeempresas.com.br/wbc/Default.aspx> e dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao referido Portal.

5.1.1. Dúvidas a respeito do cadastrato no Portal Rede Empresas poderão ser esclarecidas através do telefone (48) 3221-0883 ou e-mail: fernanda@sc.sebrae.com.br.

- 5.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesc a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

6 - ABERTURA DO CERTAME

- 6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro e a Comissão de Licitação a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado, pelo sistema, em primeiro lugar.
- 6.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.
- 6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo este tempo, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.7. No caso do item acima, antes da Comissão de Licitação anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro, autorizado pela Comissão de Licitação, examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 6.10. Os preços ofertados pelas licitantes no processo licitatório serão objeto de avaliação pela Comissão de Licitação, que verificará se a proposta da(s) licitante(s) condiz(em) com aqueles praticados no mercado. Havendo discrepâncias, a Comissão de Licitação, decidirá, de forma fundamentada, concordando ou não com o preço da proponente.
- 6.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o licitante autor da proposta ou lance de menor preço será declarado vencedor do certame pela Comissão de Licitação. O Pregoeiro consignará essa decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação do processo.
- 6.12. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1. A proposta de preço deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do **Portal Rede Empresas** endereço eletrônico <https://www.redeempresas.com.br/wbc/Default.aspx> até a data e hora previstas no preâmbulo deste edital, contemplando:
 - a) **Descrição detalhada dos itens ofertados;**
 - b) **Indicação da marca e modelo;**
 - c) **Valor unitário e total; e**
 - d) **Outros documentos eventualmente relacionados/exigidos no Anexo I deste Edital.**
 - 7.1.1. **A licitante deverá disponibilizar através de anexo a proposta comercial no site juntamente com as informações acima exigidas, quando solicitado, a mesma deve ser SEM QUAISQUER ELEMENTOS DE SUA IDENTIFICAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
 - 7.1.2. Não serão aceitas propostas com a descrição genérica, bem como aquelas que não obedecerem às condições expostas no item 7.1 acima exposto.
- 7.2. A proposta comercial da empresa **VENCEDORA** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sendo datilografada ou emitida por computador, em língua portuguesa, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme Anexo III. A última folha deverá estar assinada pelo representante legal do licitante, devendo conter:
 - 7.2.1. Nome ou razão social da empresa licitante, endereço, CNPJ, telefone e e-mail para contato;
 - 7.2.2. Conter, preços unitários e totais de cada item cotado, em moeda nacional, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, os quais deverão ser indicados em algarismo, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação do valor unitário;
 - 7.2.3. Declaração na proposta expressando que o preço ofertado engloba todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação; e

- 7.2.4. Declaração de obrigatoriedade em realizar a entrega dos itens licitados a partir do recebimento do Pedido ao Fornecedor-PAF, expedido e devidamente autorizado pelo setor de compras do SESC-DR/AC e que os itens serão entregues conforme solicitado, com responsabilidade de substituição.
- 7.3. O preço será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.4. Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.
- 7.5. **O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, que serão contados da data de recebimento da proposta ajustada.**
- 7.6. A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante.
- 7.7. O licitante que não informar na proposta, prazo de entrega, validade da proposta, forma de pagamento, garantia e local de entrega do objeto licitado ficará obrigado às condições constantes do instrumento convocatório.
- 7.8. A empresa que apresentar proposta estará a ela vinculada e se responsabilizará pelo fornecimento do objeto licitado, conforme condições constantes do instrumento convocatório.
- 7.9. **Sem prejuízo das demais estipulações contidas neste edital, deverão ser fielmente atendidas as condições constantes do Anexo I, sob pena de desclassificação.**
- 7.10. O arrematante do item deverá encaminhar a proposta **AJUSTADA** para o e-mail licitacao@ac.sesc.com.br em **até 02 (dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública de realização do Pregão, sob pena de desclassificação do certame.
- 7.10.1. **Não serão aceitas propostas contemplando marca e modelo diferente ao indicado na proposta anexada no Portal Rede Empresas.**
- 7.11. A elaboração da proposta, que deverá observar, preferencialmente, o modelo sugerido no Anexo III - Modelo de Proposta Comercial, é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência depois de abertas as propostas.
- 7.12. **O Sesc goza de imunidade de ICMS sobre as aquisições destinadas ao seu ativo permanente. Assim, o Sesc não se responsabilizará por eventual cobrança de diferencial de alíquota de ICMS sobre as aquisições efetivadas de outras unidades da Federação, cuja responsabilidade será sempre exclusiva do contratado.**

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. No julgamento das propostas será considerado vencedora a de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às especificações constantes deste edital.
- 8.2. A licitante vencedora deve apresentar descrição detalhada de acordo com o objeto deste certame, que venham a comprovar a especificação do mesmo.
- 8.3. Serão consideradas desclassificadas as propostas:
- 8.3.1. Com objeto diferente do solicitado e/ou àquelas que impuserem condições não previstas neste edital.
- 8.3.2. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, preços superfaturados, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação; e
- 8.3.3. Que não atenderem as condições exigidas neste edital.

- 8.4. Encerrada a fase competitiva e sendo aceitável a proposta de menor preço, será analisado a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.
- 8.6. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, negociando o valor apresentado e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 8.7. Da reunião lavrar-se à ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e lances apresentados, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que, ao final, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.

9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. A Licitante, no prazo de até **1 (uma) hora**, após a solicitação, deverá apresentar à Comissão de Licitação, através do Sistema Portal Rede Empresa os documentos de habilitação.
- 9.2. No caso do licitante possuir filiais, as documentações apresentadas deverão referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.
- 9.3. Não serão aceitos "*protocolos de entrega*" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.
- 9.4. Serão aceitos somente documentos legíveis, sendo recusados os documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 9.5. À Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, ou consultar, no ato do procedimento, na *internet* junto aos órgãos públicos.
- 9.6. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade ou quantidade estipulados implicará na automática inabilitação do licitante.
- 9.7. Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar os documentos de habilitação adiante relacionados:

9.7.1. DOCUMENTOS RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.7.1.1. As sociedades comerciais devem apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente; as sociedades por ações devem apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado dos documentos da última eleição de seus administradores;
- 9.7.1.2. As sociedades civis devem apresentar o ato constitutivo e a comprovação da diretoria em exercício;
- 9.7.1.3. Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual.

9.7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- 9.7.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) (www.receita.fazenda.gov.br);

- 9.7.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à sede da empresa, na forma da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02/10/2014 (www.receita.fazenda.gov.br);
- 9.7.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa à sede do licitante, pertinente ao ramo da atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;
- 9.7.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (www.caixa.gov.br).

9.7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- 9.7.3.1. A empresa licitante deverá expressar através de declaração de que recebeu o edital do presente pregão e que tomou conhecimento de todas as condições, bem como, expressar a aceitação prévia de todas as condições estipuladas na referida licitação, conforme modelo constante do Anexo II.

9.8. Sem prejuízo das demais regras genéricas contidas neste edital, deverão ser fielmente atendidas as condições específicas eventualmente constantes do Anexo I, sob pena de inabilitação.

10 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1. Até às 20 horas de **18/05/2021** qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante correspondência dirigida à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail licitacao@ac.sesc.com.br.
- 10.2. Caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de um dia útil, a partir do encerramento do prazo.
- 10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Da decisão do Pregoeiro que desclassificar qualquer das propostas de preços ou inabilitar a licitante de menor preço somente caberá pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, na mesma sessão virtual pública em que vier a ser proferida, sob pena de preclusão.
 - 11.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor o pedido, no momento da sessão virtual deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito, podendo a Comissão de Licitação declarar a vencedora do certame.
 - 11.1.2. A Comissão analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, no entanto, suspender a sessão pública.
 - 11.1.3. Da decisão da Comissão relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
- 11.2. Somente caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da decisão que declarar o licitante **vencedor**, que deverá ser manifestado em campo próprio do sistema eletrônico e suas razões encaminhadas por escrito para a Comissão de Licitação.
- 11.3. O recurso contra a decisão que declarar o vencedor será encaminhado ao Presidente da Administração Regional ou por quem este delegar competência, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

- 11.4. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o processo será encaminhado para a autoridade competente para homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.
- 11.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.
- 11.7. Os recursos contra decisões da Comissão terão efeito suspensivo.
- 11.8. O acolhimento de recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. **Os pedidos de impugnação e recurso deverão ser protocolados até às 20 horas (horário Brasília/DF) do último dia do prazo, conforme itens 10.1. e 11.2..**

12 - PREÇO

- 12.1. O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
- 12.2. Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para o Sesc, tais como frete, tributos, etc.
- 12.3. Durante o período da vigência do registro de preço as alterações de valor, seja para mais ou para menos, somente poderão ser realizadas mediante aditivo, a exclusivo critério do Sesc, desde que devidamente justificado e comprovada a necessidade de alteração, por fato superveniente.
- 12.4. O registro de preço não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

13 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 13.1. As condições de fornecimento a serem observadas pela empresa a ser contratada encontram-se detalhadas nos Anexos I e IV deste Edital.

14 - PAGAMENTO

- 14.1. **O(s) pagamento(s) à(s) Licitante(s) a ser(em) Contratada(s), será(ão) efetuado(s) em moeda corrente nacional, até o dia 25 de cada mês, com base na soma das notas fiscais emitidas e entregues no SESC-DR/AC até o dia 15 de cada mês ou no primeiro dia útil imediatamente anterior, se aquele não o for.**
 - 14.1.1. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária à empresa, **sendo expressamente vedada a emissão de boletos bancários.**
 - 14.1.2. O Sesc efetuará as retenções que incidem ou venham a incidir sobre cada pagamento realizado, na forma da legislação em vigor.
- 14.2. Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeiras.
- 14.3. A contratada não receberá pagamentos:
 - 14.3.1. enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito à atualização monetária.

15 - PENALIDADES

- 15.1. Caberá ao Sesc a aplicação de eventuais penalidades decorrentes de descumprimento de obrigações.
- 15.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no SESC-DR/AC, dirigida à autoridade competente, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento dos produtos.
- 15.3. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nas seguintes penalidades:
- a) o pagamento da multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela parte inadimplente; e
 - b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 15.4. O licitante vencedor que se recusar injustificadamente, a assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada sanção conforme alíneas “a” e “b” do item anterior.
- 15.5. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Sesc.

16 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 16.1. Além das condições gerais constantes deste edital, as partes se obrigam a cumprir fielmente as obrigações detalhadas nos Anexos I e IV.

17 - ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

- 17.1. O Registro de Preço oriundo do presente processo licitatório poderá ser objeto de adesão, desde que por outro departamento da entidade ou por serviço social autônomo.
- 17.2. O Aderente interessado deverá informar ao SESC-DR/AC o seu interesse em aderir ao Registro de Preços.
- 17.3. O SESC-DR/AC indicará ao Aderente interessado os quantitativos dos bens e serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.
- 17.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no Anexo I deste instrumento convocatório, observado o limite de 05 (cinco) aderentes.
- 17.5. As razões da conveniência de aderir ao Registro de Preços cabem única e exclusivamente ao Aderente.
- 17.6. O Pedido de Adesão e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor somente poderão ser formalizado durante o prazo de vigência do Registro de Preços.
- 17.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no Registro de Preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o SESC-DR/AC e com os aderentes anteriores.
- 17.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.
- 17.9. Nos casos de adesão, o SESC-DR/AC não responderá, sob nenhuma hipótese, por quaisquer obrigações estabelecidas entre o fornecedor e o Aderente.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas no ato, durante a sessão. Caso não seja possível, a comunicação será feita por meio do mural de licitações do SESC-DR/AC, e-mail, site institucional www.sescacre.com.br e outros meios de comunicação do Sesc.
- 18.2. No caso de eventual divergência entre o presente Edital de Pregão e seus Anexos prevalecerão às disposições do primeiro.
- 18.3. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta do licitante que for suspenso de licitar e contratar com o Sesc.
- 18.4. **O Sesc se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, sem que isso gere direito a indenização.**
- 18.5. A anulação e/ou cancelamento do procedimento licitatório não gera direito à indenização.
- 18.6. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, suspender a licitação e/ou promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 18.7. O SESC-DR/AC poderá deixar de contratar com o licitante classificado se tiver conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade jurídica, qualificação técnica ou econômica, ou constatar alguma grave irregularidade na documentação apresentada pela mesma, nesta licitação. Nessa hipótese, o licitante desclassificado será substituído pelo proponente imediatamente ordenado na sequência de classificação.
- 18.8. Será comunicada em tempo hábil, por escrito, às licitantes que retirarem o edital, qualquer alteração que venha ocorrer nele ou em seus anexos.
- 18.9. O Sesc exigirá o cumprimento de todos os itens desta convocação, segundo suas especificações.
- 18.10. Os itens não cotados e considerados desertos, a critério do Sesc, poderão ser dispensados com base no artigo 9º, inciso III, da Resolução nº 1252/2012 de 06 de junho de 2012, desde que atendidas às condições estabelecidas no referido artigo e seu inciso.
- 18.11. Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade considerar-se-á o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento.
- 18.12. As decisões da Comissão Permanente de Licitação somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade competente do Sesc.
- 18.13. A seu critério, a Comissão Permanente de Licitação poderá efetuar visita às instalações do licitante classificado em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, o licitante poderá ser desclassificado, a critério da Comissão Permanente de Licitação.
- 18.14. **Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, que decidirá com base na Resolução Sesc nº 1252/2012.**
- 18.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.
- 18.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

- 18.17.** As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- 18.18.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Sesc, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.19.** Visando manter o caráter competitivo desta licitação e desde que não cause prejuízo ao Sesc - Departamento Regional no Estado do Acre, a Comissão Permanente de Licitação poderá relevar omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, desde já entendido que é vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originalmente no ato de abertura.
- 18.20.** Caso ocorra inabilitação de todos os licitantes ou a desclassificação de todas as propostas, a Comissão poderá, a seu exclusivo critério, designar prazo para apresentação de novos documentos de habilitação ou de novas propostas, que não poderá exceder a 10 (dez) dias corridos, em ambos os casos.
- 18.21.** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes é o da Comarca de Rio Branco (AC), renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19 - ANEXOS

19.1. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I: Especificações e quantitativos;

19.1.2. Anexo II: Modelo de declaração de recebimento dos documentos e conhecimento das condições;

19.1.3. Anexo III: Modelo de carta de apresentação de proposta comercial;

19.1.4. Anexo IV: Minuta de contrato.

Rio Branco (AC), 05 de maio de 2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Nº ITEM	Descrição	UNIDADE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA
01	Capacitor de 6uf	und	50
02	Capacitor de 13uf	und	10
03	Capacitor de 15uf	und	1
04	Capacitor 2,5uf, 450v ventilador, tolerância de capacidade 5%	und	15
05	Capacitor 3uf, 450v ventilador, tolerância de capacidade 5%	und	15
06	Capacitor 5 uf, 450v ventilador, tolerância de capacidade 5%	und	15
07	Capacitor 6 uf, 450v ventilador, tolerância de capacidade 5%	und	15
08	Capacitor 25 uf, 450v ventilador, tolerância de capacidade 5%	und	15
09	Capacitor 35 uf, 450v ventilador, tolerância de capacidade 5%	und	50
10	Capacitor 45 uf, 450v ventilador, tolerância de capacidade 5%	und	15
11	Capacitor duplo 20+5 uf 220v	und	10
12	Capacitor duplo 30+10 uf 220v	und	10
13	Sensor de temperatura 8k	und	20
14	Sensor de temperatura 10k	und	20
15	Sensor de temperatura 18k	und	20
16	Sensor de gelo 8k	und	20
17	Sensor de gelo 10k	und	20
18	Sensor de gelo 18k	und	20
19	Sensor de presença inteligente + fotocelular, manter ligado, timer, rele fotocelular de iluminação de parede bivolt	und	20
20	Sensor de presença inteligente + fotocelular, manter ligado, timer, rele fotocelular de iluminação de teto bivolt.	und	20
21	Porca de 1-4	und	30
22	Porca de 3-8	und	30
23	Porca de 1-2	und	30
24	Porca de 5-8	und	30
25	Motor ventilador condensadora 60mil btus carrier	und	15
26	Motor ventilador condensadora 60mil btus elgin	und	15
27	Motor ventilador condensadora 48mil btus york	und	10

28	Motor ventilador condensadora split 30mil btus carrier	und	10
29	Motor ventilador condensadora split 30mil btus eletrolux	und	10
30	Motor ventilador condensadora split 30mil btus york	und	10
31	Motor ventilador condensadora split 18 mil btus eletrolux	und	10
32	Motor ventilador evaporadora 60mil btus carrier	und	15
33	Motor ventilador evaporadora 60mil btus elgin	und	15
34	Motor ventilador evaporadora 48 mil btus york	und	10
35	Motor ventilador evaporadora split 30 mil btus carrier	und	10
36	Motor ventilador evaporadora split 30 mil btus eletrolux	und	10
37	Motor ventilador evaporadora split 30 mil btus york	und	10
38	Motor ventilador evaporadora split 18 mil btus eletrolux	und	10
39	Bomba de dreno para ar tipo cassete de 60 mil btus	und	15
40	Refil filtro, elemento filtrante ef-230	und	25
41	Refil filtro, elemento filtrante ef-200	und	15
42	Compressor rotativo p/split, capacidade de 9.000 mil btus 220v	und	8
43	Compressor rotativo p/split, capacidade de 12.000 mil btus 220v	und	10
44	Turbina p/evaporadora de 30.000 mil btus	und	8
45	Placa do display universal para ar condicionado	und	10
46	Fluido refrigerante r-134a (botija c/13,60kg) condicionado	und	15
47	Fluido refrigerante r22 (botija c/13,6 kg)	und	35
48	Fluido refrigerante r410a (botija c/11,35kg)	und	25
49	Refletor holofote bivolt em led de 500w, com temperatura de cor 6.500klp- 66 prova d'água	und	30
50	Refletor holofote bivolt em led de 20w, com temperatura de cor 6.500klp	und	20
51	Rejunte epox saca de 5kg	und	100
52	Régua extensora com 8 tomadas padrão nbr 120/220v, comprimento do cabo 2 m c/fusível de 10a	und	30
53	Régua de tomada sem cabo 4 entrada 10a fame	und	10
54	Régua de tomada sem cabo 3 entrada 10a fame	und	10
55	Álcool gel antisséptico 450g	und	10
56	Contatora trifásica 7,5cv, 220v bobina 24v	und	10
57	Turbina p/evaporadora de 36.000 btus	und	10
58	Adaptador lr de 32mm x 1"	und	10
59	Adesivo epox estrutural de base a/b frasco de 1kg	und	10
60	Chave boia de nível com 15a x 250v e cabo de força 1,50m	und	5

61	Acabamento externo para registro de pressão	und	10
62	Desempenadeira em pvc de 17 x 30cm	und	10
63	Desempenadeira de aço lisa 12 x 14cm	und	10
64	Corrente para motor serra ms170	und	10
65	Terra vegetal em m ³	mt	10
66	Caixa de passagem em pvc 4" x 4"	und	20
67	Rodizio giratório 50mm transparente com freio	und	30
68	Rodizio giratório 50mm transparente sem freio	und	30
69	Graxa branca spray 200ml	und	10
70	Fita dupla face fixa forte vhb fixação extrema 25mm x 2m	und	10
71	Tampa cega de latão 4 x 4	und	20
72	Rejunte comum saco de 1kg (cinza, preto, vermelho, etc.)	kg	50
73	Reparo para registro de 3/4	und	20
74	Torneira de bancada para pia de 1/2"	und	20
75	Acabamento para registro de 3/4"	und	20
76	Redução de 50/32 soldável	und	20
77	Válvula para lavatório de 1"	und	20
78	Neutrol lata de 1 litro	und	20
79	Manta líquida lata de 18l	und	10
80	Manta asfáltica aluminada	m	100
81	Tinta esmalte sintético na cor vermelho	gl	20
82	Tinta premium esmalte sintético na cor sw 7018	gl	10
83	Plafonier duplo	und	30
84	Abraçadeira de nylon 2,5 x 100mm (pacote c/100 und)	pct	15
85	Abraçadeira de nylon 2,5 x 200mm (pacote c/100 und)	pct	20
86	Abraçadeira de nylon 3,6 x 200mm (pacote c/100 und)	pct	20
87	Abraçadeira de nylon 3,6 x 300mm (pacote c/100 und)	pct	20
88	Alicate de corte diagonal 6"	und	6
89	Alicate de pressão 8"	und	6
90	Alicate universal aço cromo-vanádio 8" x 1000v c/crimpador	und	10
91	Alicate voltímetro amperímetro digital-1000 v peak hold- et- 3200a corrente alternada, faixa de 200 a 1.000 hz, tensão contínua de 200 a 750 v, resistência 200.2k - 20k - 200 k-2 ohms.	und	3
92	Alicate de bico meia cana, em aço, cabo ergonômico arredondado e com isolamento, tamanho 6"	und	3
93	Alicate crimpador rj45 catraca cat 6	und	3

94	Adesivo instantâneo incolor, frasco de 20 gr. 451	fr	15
95	Arame zincado macio bwg-16, pacote de 1 kg	kg	5
96	Arame zincado macio bwg-18, pacote de 1 kg	kg	5
97	Arame zincado macio bwg-20, pacote de 1 kg	kg	5
98	Arame zincado bwg-22, pacote de 1 kg	kg	5
99	Adesivo estrutural de bases a/b epox de 500gr. Médio fluidez	l	15
100	Abraçadeira de nylon 7.6 x 400 mm (pacote c/100 und.)	pct	50
101	Abraçadeira de nylon 4.8 x 380 mm (pacote c/100 und.)	pct	50
102	Abraçadeira de nylon 4.8 x 200 mm (pacote c/100 und.)	pct	50
103	Areia lavada	m2	15
104	Acabamento para válvula de descarga de 1.1/2" especial (bege ou branco)	und	30
105	Adaptador lr, 20 mm x 1/2"	und	20
106	Adaptador lr, 25 mm x 3/4"	und	20
107	Adaptador lr, 40 mm x 1.1/4"	und	20
108	Adaptador lr, 50 mm x 1.1/2"	und	20
109	Adaptador lr, 60 mm x 2"	und	20
110	Adesivo plástico 175 g	und	15
111	Anel de vedação para bacias sanitária	und	20
112	Argamassa - AC-I com 20 kg	und	50
113	Argamassa - AC-II com 20 kg	und	60
114	Argamassa - AC-III com 20 kg	und	60
115	Assento sanitário universal oval com sobre tampa, fabricado em plástico, cor branca	und	15
116	Arco de serra profissional, comprimento da lâmina 12"	und	5
117	Arrebitadeira manual com 4 pontas profissional	und	3
118	Base para rele fotoelétrico c/ suporte de fixação, cabos: 1,5 mm ² x 500 mm x 750v, 10 a-220 v e 15 a-127 v.	und	20
119	Bocal de louça rosca e-27	und	30
120	Bocal de louça rosca e-40	und	20
121	Bocal de louça rosca e-27 com rabicho	und	20
122	Bolsa para ferramenta 16" alça de ombro ajustável, tecido deiner 600x600, não dobrável (permite fácil acesso ao interior) base de plástico reforçado para proteção contra superfície molhada, bolsos interno/externo.	und	4
123	Bucha redução de 25 x 20 soldável curta	und	20
124	Bucha redução de 32 x 25 soldável curta	und	20
125	Bucha redução de 40 x 32 soldável curta	und	20
126	Bucha redução de 50 x 40 soldável curta	und	20

127	Broca chata madeira 5/8	und	5
128	Broca chata madeira 3/4	und	5
129	Broca chata madeira 9/16	und	5
130	Broca chata madeira 7/8	und	5
131	Broca de video nr 5	und	10
132	Broca de video nr 6	und	20
133	Broca de video nr 8	und	20
134	Broca de video nr 10	und	15
135	Broca de video nr 12	und	10
136	Broca aço nr 3,0	und	10
137	Broca aço nr 3,5	und	10
138	Broca aço nr 4.0	und	10
139	Broca aço nr 4,5	und	10
140	Broca aço nr 5.0	und	10
141	Broca aço nr 5.5	und	10
142	Broca aço nr 6.0	und	10
143	Broca aço nr 7.0	und	10
144	Broca para concreto sds plus de 10 x 210 mm, em aço especial para martetele	und	5
145	Balde reforçado (pedreiro) com alça e capacidade de 12l	und	10
146	Brocha com cabo 18 x 8 cm	und	30
147	Bomba submersa tipo mergulhão de 300 w x 220 v	und	3
148	Bomba submersa tipo mergulhão de 300 w x 127 v	und	3
149	Cabo auto flexível isolamento 0,6/1 kv - 1,5 mm ²	m	300
150	Cabo auto flexível isolamento 0,6/1 kv - 10,0 mm ²	m	400
151	Cabo auto flexível isolamento 0,6/1 kv - 16,0 mm ²	m	400
152	Cabo auto flexível isolamento 0,6/1 kv - 2,5 mm ²	m	1000
153	Cabo auto flexível isolamento 0,6/1 kv - 25,0 mm ²	m	200
154	Cabo auto flexível isolamento 0,6/1 kv - 4,0 mm ²	m	800
155	Cabo auto flexível isolamento 0,6/1 kv - 6,0 mm ²	m	500
156	Cabo auto flexível isolamento 0,6/1 kv - 70,0 mm ²	m	200
157	Cabo auto flexível isolamento 400 x750 v -1,5 mm ²	m	400
158	Cabo auto flexível isolamento 450/750 v - 10,0 mm ²	m	300
159	Cabo auto flexível isolamento 450/750 v - 16,0 mm ²	m	300
160	Cabo auto flexível isolamento 450/750 v - 180,0 mm ²	m	200

161	Cabo auto flexível isolamento 450/750 v - 2,5 mm ²	m	800
162	Cabo auto flexível isolamento 450/750 v - 25,0 mm ²	m	200
163	Cabo auto flexível isolamento 450/750 v - 35,0 mm ²	m	200
164	Cabo auto flexível isolamento 450/750 v - 4,0 mm ²	m	400
165	Cabo auto flexível isolamento 450/750 v - 50,0 mm ²	m	200
166	Cabo auto flexível isolamento 450/750 v - 6,0 mm ²	m	400
167	Cabo pp flexível em cobre bitola 2 x 2,5 mm, com isolamento de 1 kv	m	500
168	Cabo pp flexível em cobre bitola 3 x 2,5 mm, com isolamento de 1 kv	m	300
169	Cabo pp flexível em cobre bitola 4 x 2,5 mm, com isolamento de 1 kv	m	300
170	Cabo pp flexível em cobre bitola 2 x 4 mm, com isolamento de 1 kv	m	300
171	Cabo pp flexível em cobre bitola 3 x 4 mm, com isolamento de 1 kv	m	200
172	Cabo pp flexível em cobre bitola 3 x 6 mm, com isolamento de 1 kv	m	200
173	Cabo utp cat-6 pares trançado, composto de condutores sólidos de cobre, 23 awg, isolados em polietileno especial, capa externa em pvc na propagante a chama	m	1000
174	Cabo de força 3x0,75 mm comprimento 1,5m compatibilidade com monitores, computadores e eletrônicos	m	15
175	Caixa de lux em pvc 4 x 2"	und	30
176	Caixa de lux em pvc 4 x 2" para drywall	und	30
177	Canaleta pvc 10 x 20 mm (base x altura)	und	30
178	Canaleta pvc 15 x 15 mm (base x altura)	und	30
179	Canaleta pvc 22 x 22 mm (base x altura)	und	15
180	Chave boia superior /inferior, 220v, 15 a c/carga resistiva em 250v, cabo c/1,20 m	und	10
181	Chave de fenda 3 x 125mm (1/8 x 5"), haste em aço cromo vanádio temperado, ponta chata fosfatizada e magnetizada, cabo ergonômico injetado c/apoio giratório	und	12
182	Chave de fenda 4,7 x 125mm (3/16 x 5"), haste em aço cromo vanádio temperado, ponta chata fosfatizada e magnetizada, cabo ergonômico injetado c/apoio giratório	und	12
183	Chave de fenda 4,7 x 150mm (3/16 x 5"), haste em aço cromo vanádio temperado, ponta chata fosfatizada e magnetizada, cabo ergonômico injetado c/apoio giratório	und	12
184	Chave de fenda 6 x 125mm (1/4 x 5"), haste em aço cromo vanádio temperado, ponta chata fosfatizada e magnetizada, cabo ergonômico injetado c/apoio giratório	und	12
185	Chave de fenda 6 x 150mm (1/4 x 5"), haste em aço cromo vanádio temperado, ponta chata fosfatizada e magnetizada, cabo ergonômico injetado c/apoio giratório	und	12
186	Chave de fenda 6 x 200mm (1/4 x 8"), haste em aço cromo vanádio temperado, ponta chata fosfatizada e magnetizada, cabo ergonômico injetado c/apoio giratório	und	12

187	Chave de fenda 8 x 200mm (5/16 x 8"), haste em aço cromo vanádio temperado, ponta chata fosfatizada e magnetizada, cabo ergonômico injetado c/apoio giratório	und	12
188	Chave de fenda 6,5 x 150mm (17/64 x 6"), haste em aço cromo vanádio temperado, ponta chata fosfatizada e magnetizada, cabo ergonômico injetado c/apoio giratório	und	10
189	Chave de fenda 8 x 175mm (5/16 x 7"), haste em aço cromo vanádio temperado, ponta chata fosfatizada e magnetizada, cabo ergonômico injetado c/apoio giratório	und	10
190	Chave de fenda twister (philips) 6 x 100mm (2.1/4 x 4"), haste em aço cromo vanádio temperado, ponta chata fosfatizada e magnetizada, cabo ergon. Injetado c/apoio giratório	und	12
191	Chave de fenda twister (philips) 8 x 150mm (2.5/16 x 6"), haste em aço cromo vanádio temperado, ponta chata fosfatizada e magnetizada, cabo ergonômico injetado c/apoio giratório	und	12
192	Chave de fenda twister (philips) 3 x 125mm (1/8 x 5"), haste em aço cromo vanádio temperado, ponta chata fosfatizada e magnetizada, cabo ergonômico injetado c/apoio giratório	und	12
193	Chave de fenda twister (philips) 4,7 x 100mm (3/16 x 4"), haste em aço cromo vanádio temperado, ponta chata fosfatizada e magnetizada, cabo ergonômico injetado c/apoio giratório	und	12
194	Chave de fenda twister (philips) 4,7 x 150mm (3/16 x 6"), haste em aço cromo vanádio temperado, ponta chata fosfatizada e magnetizada, cabo ergonômico injetado c/apoio giratório	und	12
195	Chave de fenda twister (philips) 6 x 125mm (1/4 x 5"), haste em aço cromo vanádio temperado, ponta chata fosfatizada e magnetizada, cabo ergonômico injetado c/apoio giratório	und	12
196	Chave de fenda twister (philips) 6 x 150mm (1/4 x 6"), haste em aço cromo vanádio temperado, ponta chata fosfatizada e magnetizada, cabo ergonômico injetado c/apoio giratório	und	12
197	Chave de fenda twister (philips) 6 x 200mm (1/4 x 8"), haste em aço cromo vanádio temperado, ponta chata fosfatizada e magnetizada, cabo ergonômico injetado c/apoio giratório	und	12
198	Chave de fenda twister (philips) 8 x 200mm (5/16 x 8"), haste em aço cromo vanádio temperado, ponta chata fosfatizada e magnetizada, cabo ergonômico injetado c/apoio giratório	und	12
199	Conector para aterramento simples haste 1/2	und	20
200	Conector para aterramento simples haste 5/8	und	20
201	Curva 90° roscavel 1"	und	20
202	Curva 90° roscavel 1.1/4"	und	20
203	Curva 90° roscavel 1/2"	und	15
204	Curva 90° roscavel 2"	und	30
205	Curva 90° roscavel 2.1/2"	und	30
206	Curva 90° roscavel 3"	und	30
207	Curva 90° roscavel 3/4"	und	30
208	Curva 90° soldável de 40mm	und	30
209	Curva 90° soldável de 50mm	und	30

210	Curva 90° soldável de 60mm	und	30
211	Curva 90° soldável de 25mm	und	25
212	Curva 90° soldável de 32 mm	und	15
213	Câmara de ar para pneu de carro de mão	und	10
214	Carro de mão com pneu e câmara de ar	und	10
215	Cimento portland saca de 50 kg	und	100
216	Chuveiro em pvc simples de 1/2"	und	35
217	Capacete de segurança EPI'S	und	10
218	Contactora de 32a trifásico na/nf	und	25
219	Brita 5/8	m	10
220	Brita zero	m	10
221	Cinto de segurança com talabarte regulável de 1,50m para eletricista	und	4
222	Cantoneira reforçada de 25 cm branca	und	15
223	Cantoneira reforçada de 3,0 cm branca	und	15
224	Chumbador parabolt de 1/2" x 3"	und	40
225	Capacitor 1,5 uf, 450v, ventilador, tolerância de capacitância 5%	und	15
226	Capacitor 10 uf x 250v	und	20
227	Cal saco de 8 kg	und	80
228	Cadeado 20 mm	und	10
229	Cadeado 30 mm	und	10
230	Cadeado 35 mm	und	10
231	Cadeado 38 mm	und	10
232	Cadeado 40 mm	und	10
233	Cadeado 45 mm	und	10
234	Cadeado 50 mm	und	10
235	Cadeado 55 mm	und	10
236	Cadeado 60 mm	und	10
237	Cadeado 50mm com mesmo segredo com 10 unidade	jg	5
238	Cadeado 50mm com mesmo segredo com 5 unidade	jg	5
239	Cola branca pva para madeira e moveis frasco 500 gr	fr	5
240	Disjuntor tripolar em caixa moldada, corrente nominal in(a) 150; tensão de isolamento (ui) vca: 600; vcc: 250	und	5
241	Disjuntor tripolar em caixa moldada, corrente nominal in(a) 175; tensão de isolamento (ui) vca: 600; vcc: 250	und	3
242	Disjuntor tripolar em caixa moldada, corrente nominal in(a) 220; tensão de isolamento (ui) vca: 600; vcc: 250	und	3

243	Disjuntor tripolar em caixa moldada, corrente nominal in(a) 250; tensão de isolamento (ui) vca: 600; vcc: 250	und	3
244	Disjuntor tripolar em caixa moldada, corrente nominal in(a) 300; tensão de isolamento (ui) vca: 600; vcc: 250	und	3
245	Disjuntor tripolar em caixa moldada, corrente nominal in(a) 600; tensão de isolamento (ui) vca: 600; vcc: 250	und	3
246	Disjuntor correte nominal in(a) 10; 1 polo; grau de proteção ip-40; tensão (vcc) 415; 50/60 hz, curva "c"; fixação em trilho	und	15
247	Disjuntor correte nominal in(a) 10; 2 polo; grau de proteção ip-40; tensão (vcc) 415; 50/60 hz, curva "c"; fixação em trilho	und	15
248	Disjuntor correte nominal in(a) 10; 3 polo; grau de proteção ip-40; tensão (vcc) 415; 50/60 hz, curva "c"; fixação em trilho	und	15
249	Disjuntor correte nominal in(a) 16; 1 polo; grau de proteção ip-40; tensão (vcc) 415; 50/60 hz, curva "c"; fixação em trilho	und	15
250	Disjuntor correte nominal in(a) 16; 2 polos; grau de proteção ip-40; tensão (vcc) 415; 50/60 hz, curva "c"; fixação em trilho	und	15
251	Disjuntor correte nominal in(a) 20; 1 polo; grau de proteção ip-40; tensão (vcc) 415; 50/60 hz, curva "c"; fixação em trilho	und	15
252	Disjuntor correte nominal in(a) 20; 2 polos; grau de proteção ip-40; tensão (vcc) 415; 50/60 hz, curva "c"; fixação em trilho	und	15
253	Disjuntor correte nominal in(a) 25; 1 polo; grau de proteção ip-40; tensão (vcc) 415; 50/60 hz, curva "c"; fixação em trilho	und	15
254	Disjuntor correte nominal in(a) 25; 2 polos; grau de proteção ip-40; tensão (vcc) 415; 50/60 hz, curva "c"; fixação em trilho	und	15
255	Disjuntor correte nominal in(a) 32; 1 polo; grau de proteção ip-40; tensão (vcc) 415; 50/60 hz, curva "c"; fixação em trilho	und	15
256	Disjuntor correte nominal in(a) 32; 2 polos; grau de proteção ip-40; tensão máxima (vcc) 415; 50/60 hz, curva "c"; fixação em trilho	und	15
257	Disjuntor correte nominal in(a) 40; 1 polo; grau de proteção ip-40; tensão máxima (vcc) 415; 50/60 hz, curva "c"; fixação em trilho	und	15
258	Disjuntor correte nominal in(a) 40; 2 polos; grau de proteção ip-40; tensão máxima (vcc) 415; 50/60 hz, curva "c"; fixação em trilho	und	15
259	Disjuntor correte nominal in(a) 40; 3 polos; grau de proteção ip-40; tensão máxima (vcc) 415; 50/60 hz, curva "c"; fixação em trilho	und	15
260	Disjuntor correte nominal in(a) 50; 1 polo; grau de proteção ip-40; tensão máxima (vcc) 415; 50/60 hz, curva "c"; fixação em trilho	und	15
261	Disjuntor correte nominal in(a) 50; 2 polos; grau de proteção ip-40; tensão máxima (vcc) 415; 50/60 hz, curva "c"; fixação em trilho	und	15
262	Disjuntor correte nominal in(a) 63; 2 polos; grau de proteção ip-40; tensão máxima (vcc) 415; 50/60 hz, curva "c"; fixação em trilho	und	15
263	Disjuntor correte nominal in(a) 63; 3 polos; grau de proteção ip-40; tensão máxima (vcc) 415; 50/60 hz, curva "c"; fixação em trilho	und	15
264	Disjuntor correte nominal in(a) 80; 3 polos; grau de proteção ip-40; tensão máxima (vcc) 415; 50/60 hz, curva "c"; fixação em trilho	und	15
265	Duto tipo kanaflex com guia 4"	m	80
266	Duto tipo kanaflex com guia 2"	m	80
267	Disco circular 4 - 3/8; 110 mm para corte de madeira	und	8
268	Disco de corte diamantado multiuso-turbo 110mm - duperprodução	und	15
269	Disco diamantado 4-3/8 x 3/4 corte seco	und	15

270	Disco para madeira corte seco segmentado - 110mm; com furo 20mm, para uso em serra mármore	und	10
271	Disco para cortes em metal, aço inox e ferro 115x1.0x22 mm; 4-1/2"x1/25"x7/8	und	10
272	Disco para cortes em metal, aço inox e ferro - 180x1,6x1,6x22,23 mm 7"x1/16"x7/8"	und	10
273	Disco de corte para madeira	und	10
274	Dispensador de papel toalha em plástico abs com travas	und	30
275	Dispensador com suporte para sabonete líquido	und	20
276	Dobradiça caneca curva de 26mm metal cromado	und	20
277	Dobradiça caneca curva de 35mm metal cromado	und	20
278	Dobradiça cromado 2"	par	10
279	Dobradiça cromado 3"	par	10
280	Dobradiça cromado 3,5"	par	10
281	Eletroduto corrugado reforçado 25mm (cor laranja)	m	50
282	Eletroduto corrugado reforçado 32mm (cor laranja)	m	50
283	Eletroduto pvc rígido roscavel 1" (vara c/3mt)	und	15
284	Eletroduto pvc rígido roscavel 1,1/2" (vara c/3mt)	und	20
285	Eletroduto pvc rígido roscavel 1,1/4" (vara c/3mt)	und	4
286	Eletroduto pvc rígido roscavel 3/4" (vara c/3mt)	und	50
287	Eletrodo para solda elétrica 3,25mm, comp. Do bastão: 350mm, faixa de corrente: 85-160 a, uso geral	kg	5
288	Enxada com cabo de madeira de lei	und	4
289	Escada em alumínio tipo cavalete de 8 degraus	und	4
290	Escada de alumínio com 5 degraus	und	4
291	Escada extensível em fibra de vidro, 6m x 20 degraus	und	3
292	Espátula com cabo plástico, lâmina 3", 4" e 5"	und	10
293	Esquadro profissional escala mm/pol, graduação numerica em baixo relevo, cobertura anticorrosica na lâmina, cabo em metal, calibrado a 90/45° tamanho 12"	und	3
294	Estilete auto retrátil c/cartucho de aço inoxidável, cabo revestido em borracha	und	10
295	Engate flexível pvc de 50 cm	und	10
296	Espelho para tomada 4 x 4 branco	und	20
297	Espelho para tomada 4 x 2 branco	und	20
298	Fio paralelo 2 x 1,5mm ²	m	400
299	Fio paralelo 2 x 2,5mm ²	m	500
300	Fita de auto fusão em epr, 19mm x 10 m	und	10
301	Fita dupla face, 19 mm x 20m, transparente	rl	15

302	Fita isolante casse "a" uso profissional 19mm x 20 m	und	50
303	Fita isolante imperial resistente a raios "uv", 18 mm x 10m, cor amarela	rl	15
304	Fita isolante imperial resistente a raios "uv", 18 mm x 10m, cor azul	rl	10
305	Fita isolante imperial resistente a raios "uv", 18 mm x 10m, cor branca	rl	10
306	Fita isolante imperial resistente a raios "uv", 18 mm x 10m, cor verde	und	10
307	Fita isolante imperial resistente a raios "uv", 18 mm x 10m, cor vermelha	und	10
308	Fita zebraada am/pr 70mm x 200m	rl	20
309	Fita veda rosca 18mm x 50m	und	20
310	Fita autoadesiva 48 x 50cm (crepe)	und	50
311	Fita multiuso autoadesiva aluminada de 45cm	rl	15
312	Fita multiuso autoadesiva aluminada de 30cm	rl	15
313	Fita autoadesiva crepe de 19mm x 50m	rl	20
314	Fita silvertex 48mm x 50m (ar condicionado)	rl	50
315	Fita pvc refrigeração ar condicionado	und	50
316	Fita dupla face fita chb, 12mm x 5m	rl	5
317	Fechadura com maçaneta inox, uso interno	und	15
318	Fechadura para banheiro com maçaneta	und	10
319	Folha de lixa d'agua 240	und	50
320	Folha de lixa d'agua 100	und	80
321	Folha de lixa d'agua 120	und	80
322	Folha de lixa para massa nr 100	und	80
323	Folha de lixa para massa nr 120	und	80
324	Furadeira e parafusadeira, com bateria de 12 v, 127v	und	3
325	Filtro para evaporadora de ar condicionado split hiwall 9000 btu/h (branco)	und	10
326	Filtro para evaporadora de ar condicionado split hiwall 12000 btu/h10(branco)	und	10
327	Filtro para evaporadora de ar condicionado split hiwall 18000 btu/h10 (branco)	und	10
328	Filtro para evaporadora de ar condicionado split hiwall 22000 btu/h10 (branco)	und	10
329	Filtro para evaporadora de ar condicionado split hiwall 30000 btu/h10 (branco)	und	10
330	Filtro para evaporadora de ar condicionado split hiwall 48000 btu/h10 (branco)	und	10
331	Filtro para evaporadora de ar condicionado split hiwall 58000 btu/h (branco)	und	10
332	Garfo gaiola para rolo de 23 cm	und	10
333	Gesso em pó saca de 28 kg	und	5
334	Graxa pastosa para rolamento fraco de 500 gr	und	4

335	Graxa branca líquida spray, frasco de 300 ml	fr	10
336	Botina de segurança sem biqueira nobuck 3 gomes em couro com cadarço na cor marrom castor, com certificado epi's - ca, nos tamanho de 38 a 44	par	30
337	Haster alta camada de cobre (254 microns) 5/8" x 2,40 m	und	8
338	Interruptor simples 1 tecla 10a/250v modular	und	15
339	Interruptor simples 2 teclas 10a/250v modular	und	15
340	Interruptor simples 3 teclas 10a/250v modular	und	10
341	Interruptor 2 teclas e tomada universal 2p+t, 10a/250v modular	und	10
342	Interruptor 1 tecla e tomada universal 20 a modular	und	10
343	Impermeabilizante manta líquida balde de 15 kg aplicação a frio impermeabilização elástica e flexível	bd	10
344	Impermeabilizante sika nº1 babona de 3,6 lt	gl	10
345	Joelho 90° soldável 20mm	und	20
346	Joelho 90° soldável 25mm	und	20
347	Joelho 90° soldável 32mm	und	20
348	Joelho 90° soldável 40mm	und	20
349	Joelho 90° soldável 50mm	und	20
350	Joelho 90° soldável 60mm	und	20
351	Joelho ir 20 mm x 1/2"	und	20
352	Joelho ir 25 mm x 3/4"	und	20
353	Joelho ir 32 mm x 1"	und	20
354	Joelho ir azul com bucha de latão 20 x 1/2"	und	20
355	Joelho ir azul com bucha de latão 25 x 1/2"	und	15
356	Joelho ir azul com bucha de latão 25 x 3/4"	und	15
357	Junção tipo "h" de 12,5mm para sustentação de gesso acartonado	und	20
358	Jogo de chave torx de precisão 06 chaves tork t4, t5, t6, t7, t8, t9 em aço cromado vanádio com ponta reforçada	und	5
359	Jogo de chave de fenda / philips de precisão 4 chaves de fendas, medidas: 1,4mm; 2,0mm; 2,4mm; 3,0mm, 02 chaves philips medidas: 0; 1. Cabocom cabeça giratória	und	3
360	Keystone cat 6 t568a/b fema	und	20
361	Lâmpada led bulbo, 15w, bocal/rosca: e-27, bivolt, branco frio, temperatura de cor: >6000k, 1280 lumens	und	120
362	Lâmpada led bulbo, 7w, bocal/rosca: e-27, bivolt, branco frio, temperatura de cor:>6000k, 650 lumens, abertura de fecho:>180°	und	120
363	Lâmpada led tubular, t5, 9w, bivolt, branco quente, temperatura de cor:>3000k, comp: 120 cm, abertura de fecho: 180°	und	60
364	Lâmpada led tubular, t8, 18w, bivolt, branco fio, temperatura de cor:>4000k, comp: 6cm, abertura de fecho: 180°	und	80
365	Lâmpada led tubular, t8, 9w, bivolt, branco frio, temperatura de cor:>4000k, comp: 60 cm, abertura de fecho: 180°	und	180

366	Lâmpada vapor metálica 1000w/220v	und	40
367	Lâmpada LED tubular, t8, 10w, bivolt, base g13, comprim. de 60cm, temperatura de cor igual ou maior que 6000k, cor branca fria	und	350
368	Lâmpada LED tubular, t8, 20w, bivolt, base g13, comprim.de 120cm, temperatura de cor igual ou maior que 6000k,na cor branca fria	und	350
369	Luminária de emergência com 30 LED/127 v	und	80
370	Luminária de emergência com 50 LED/127v	und	50
371	Luva pressão reforçada 20 mm	und	20
372	Luva pressão reforçada 25 mm	und	20
373	Luva pressão reforçada 32 mm	und	20
374	Luva roscável 1"	und	40
375	Luva roscável 1.1/2"	und	40
376	Luva roscável 1.1/4"	und	40
377	Luva roscável 2"	und	40
378	Luva roscável 2.1/2"	und	40
379	Luva roscável 3"	und	40
380	Luva roscável 3/4"	und	80
381	Luva roscável 4"	und	40
382	Luva simples soldável 20 mm	und	20
383	Luva simples soldável 25 mm	und	20
384	Luva simples soldável 32 mm	und	20
385	Luva simples soldável 40 mm	und	20
386	Luva simples soldável 50 mm	und	20
387	Luva simples soldável 60 mm	und	20
388	Luva simples com rosca 20 mm	und	20
389	Luva simples com rosca 25 mm	und	20
390	Luva simples com rosca 32 mm	und	20
391	Luva simples com rosca 40 mm	und	20
392	Luva simples com rosca 50 mm	und	20
393	Luva simples com rosca 60 mm	und	20
394	Luva união soldável 20 mm	und	20
395	Luva união soldável 25 mm	und	20
396	Luva união soldável 32 mm	und	20
397	Luva união soldável 40 mm	und	20
398	Luva união soldável 50 mm	und	20
399	Luva união soldável 60 mm	und	20

400	Luva ir azul com bucha de latão 20 x 1/2"	und	20
401	Luva ir azul com bucha de latão 25 x 1/2"	und	20
402	Luva ir azul com bucha de latão 25 x 3/4"	und	20
403	Luminária embutir LED slim quadrada 3500k branco frio bivolt 30w 40x40	und	10
404	Luminária embutir LED slim quadrada branco frio bivolt 12w	und	5
405	Luva de látex para limpeza sem costura, tamanho "g"	und	10
406	Luva de segurança tricotada malha 3 fios, pigmentos em pvc antiderrapante na palma e dedos, punho com elástico.	und	30
407	Luva isolante de borracha classe "2", 20000v	und	3
408	Guia de cabos 1u corpo em aço: proteção contra corrosão. Largura de 19" tampa metálica removível, permite acomodar até 48 cabos utp cat.6 ou 24 cabps cat.6ª	und	8
409	Kit porca gaiola com parafuso kit gaiola + parafusos philips m5 com garra 10 unidades	und	8
410	Lima chata 8"	und	3
411	Lima triangular 4"	und	3
412	Linha ded nylon para uso de pedreiro 100m	und	3
413	Lixa para massa nr 80	und	80
414	Lixa para massa nr 100	und	80
415	Martelo com cabo de madeira, diâmetro de cabeça: 27 mm	und	4
416	Masseira plástica de 20 lt	und	5
417	Mangueira pp emborrachada de 3/4"	m	100
418	Mangueira pp de 1" emborrachada de 3/4"	m	100
419	Massa pva	lt	10
420	Massa acrílica	lt	10
421	Massa pronta para rejunte de drywall balde com 28 kg	bd	5
422	Mola aérea hidráulica para porta	und	15
423	Morsa atorno de bancada p/trabalho de precisão 60mm abertura máxima 45mm tamanho mordente - 60mm dimensões: 9cmx5cmx10cm (alturaxlarguraxcomprimento)	und	3
424	Chapéu boné com protetor de nuca (tipo pescador)	und	30
425	Nível de mão em alumínio, 3 bolhas, comp.18 cm	und	3
426	Niple pvc 1"	und	20
427	Niple pvc 1/2"	und	20
428	Niple pvc 3/4"	und	20
429	Marreta ferro de 750 g com cabo	und	5
430	Marreta ferro de 500 g com cabo	und	4
431	Marreta borracha média com cabo	und	3

432	Marreta borracha grande com cabo	und	3
433	Lâmpada vapor metálica 400w / 220v	und	40
434	Óculos de proteção EPI'S	und	30
435	Óleo 2t de 500ml para uso em motor de 2t	und	10
436	Óleo lubrificante de 1lt semi sintético 15w x 40 para motor	und	5
437	Óleo desengraxante e lubrificante frasco de 300 ml spray	fr	30
438	Maçaneta de alavanca para fechadura (aliança)	und	20
439	Plug tipo 2p 10a	und	20
440	Plug tipo pino 2p 20a	und	20
441	Parafuso com bucha nr 05	und	450
442	Parafuso com bucha nr 06	und	450
443	Parafuso com bucha nr 08	und	400
444	Parafuso com bucha nr 10	und	400
445	Parafuso com bucha nr 12	und	300
446	Parafuso ponts fr agulha med. 3.5 x 25mm para drywall	und	400
447	Parafuso rosca soberba bicromatizado med. 5.0 x 50mm	und	400
448	Parafuso rosca soberba bicromatizado med. 4.0 x 16mm	und	400
449	Parafuso rosca soberba bicromatizado med. 4.5 x 50mm	und	400
450	Parafuso rosca soberba bicromatizado med. 4.5 x 40mm	und	400
451	Parafuso rosca soberba bicromatizado med. 6.0 x 60mm	und	400
452	Parafuso rosca soberba bicromatizado med. 4.5 x 30mm	und	400
453	Parafuso rosca soberba bicromatizado med. 4.5 x 35mm	und	400
454	Parafuso auto brocante zincado med. 4.8 x 19mm	und	450
455	Parafuso rosca soberba bicromatizado med. 3.5 x 25mm	und	400
456	Parafuso rosca soberba bicromatizado med. 3.5 x 13mm	und	400
457	Parafuso auto brocante zincado med. 4.2 x 13mm	und	400
458	Parafuso sx - rs de 1/4" x 60 mm zincado	und	200
459	Parafuso sx - rs de 1/4" x 75 mm zincado	und	200
460	Perfil zincado tipo montante med. 3 m comp. X 7cm de largura para drywall	und	20
461	Perfil zincado guia tipo "u" med. 3 m comp. X 7cm de largura para drywall	und	20
462	Placa gesso acartonado med. 1,80 x 1,20 m x 13mm espessura, para drywall	und	30
463	Placa gesso acartonado med. 2,00 x 0,60 m x 13mm espessura, para drywall	und	30
464	Placa 4 x 2 cega branca em pvc	und	30
465	Patch cord/line cord utp, cat6, 2.5m, material; cobre, t568 a/	und	40

466	Puch down alicate de terminação/inserção em bloco de conexão fema cat6 com lâmina 110 e 66 compartimento interno para armazenamento de lâmina botão de ajuste de força do impacto	und	3
467	Patch panel cat6 24 pontas uto corpo em material metálico, com módulos de conectores em termoplástico de alto impacto não propagante a chama. Painel frontal com identificação das portas, terminais de conexão em bronze padrão ts68a e t568b	und	5
468	Reator para lâmpada vapor metálica 1000w / 220v	und	30
469	Reator para lâmpada vapor metálica 400w / 220v	und	25
470	Parafusadeira/furadeira manual 12v (cc) / 127 v(ca)	und	3
471	Peneira redonda para areia aro 55cm	und	4
472	Pincel trincho de 1"	und	20
473	Pincel trincho de 1.1/2"	und	20
474	Pincel trincho de 1/2"	und	20
475	Pincel trincho de 2"	und	20
476	Pincel trincho de 3"	und	15
477	Pneu para carro de mão	und	10
478	Porta papel higiênico inox	und	20
479	Prego 12 x 12 mm	kg	5
480	Prego 13 x 18 mm	kg	5
481	Prego 19 x 33 mm	kg	5
482	Prumo de 500g	und	3
483	Prumo de 750 g	und	3
484	Receptáculo de pressão para lâmpada fluorescente t8/t10	und	80
485	Refletor retangular c/bocal e-40/400w, corpo em alumínio	und	12
486	Refletor holofote bivolt em LED de 100w com temperatura de cor 6500k ip-66 prova d'agua	und	40
487	Refletor holofote bivolt em LED de 12w com temperatura de cor 6500k ip-66 prova d'agua	und	20
488	Refletor holofote bivolt em LED de 50w com temperatura de cor 6500k ip-66 prova d'agua	und	20
489	Refletor holofote bivolt em LED de 30w com temperatura de cor 6500k ip-66 prova d'agua	und	20
490	Rele fotoelétrico magnético tipo eletrônico, tensão de operação 105 a 305 vca-50/60 kz, potencia) carga máxima): 1000 va/12a	und	50
491	Régua de alumínio para pedreiro 2m	und	4
492	Respirador descartável com válvula para poeiras e névoas	und	30
493	Rolo de lã de 23 cm antigotas	und	15
494	Rolo de lã de 9 cm antigotas	und	15
495	Registro esfera de 20 mm soldável	und	10

496	Registro esfera de 25 mm soldável	und	15
497	Registro esfera de 32 mm soldável	und	10
498	Registro esfera de 40 mm soldável	und	8
499	Registro esfera de 50 mm soldável	und	5
500	Registro esfera de 1/2" com rosca pvc	und	12
501	Registro esfera de 3/4" com rosca pvc	und	10
502	Registro esfera de 1" com rosca pvc	und	10
503	Registro esfera de 1/2" em latão	und	10
504	Registro esfera de 3/4" em latão	und	10
505	Registro esfera de 1" em latão	und	10
506	Receptáculo para lâmpada t-5	und	80
507	Elemento filtrante soft 2 em 1	und	9
508	Rejunte acrílico saco de 5kg	und	40
509	Rebite alum. 4.8 x 14 - polido	und	400
510	Rebite alum. 6.2 x 14 - polido	und	300
511	Rebite alum. 4.0 x 12 - polido	und	300
512	Rebite alum. 4.0 x 14 - polido	und	300
513	Rj45 cat.6,8 vias, material plástico, vias banhadas a ouro	und	100
514	Rj11 de plástico transparente, 4 vias banhado a ouro	und	40
515	Filtro de linha com 6 tomadas	und	5
516	Filtro de linha com 4 tomadas	und	5
517	Serra copo diamantado multiuso 25mm	und	5
518	Serra copo diamantado multiuso 35 mm	und	5
519	Serra copo diamantado multiuso 60 mm	und	5
520	Serra copo para madeira 1.1/2"	und	5
521	Serra copo para madeira 1.1/4"	und	5
522	Serra copo para madeira 1.3/4"	und	5
523	Serra copo para madeira 2"	und	5
524	Serra copo para madeira 2.1/2"	und	5
525	Suporte serra copo com encaixe 3/8, roscavel 1/2" em aço carbono	und	4
526	Sifão universal sanfonado duplo bitola interna dn 38 a 50 mm	und	20
527	Sifão universal sanfonado simples bitola interna dn 38 a 50 mm	und	20
528	Serra copo diamantado nr 20	und	3
529	Serra copo diamantado nr 25	und	3
530	Serra copo diamantado nr 30	und	3

531	Serra copo diamantado nr 35	und	3
532	Serra copo diamantado nr 40	und	3
533	Serra copo diamantado nr 45	und	3
534	Serra copo diamantado nr 53	und	3
535	Serra copo diamantado nr 65	und	3
536	Solvente 5 litros	lt	10
537	Sisal para sustentação de gesso acartonado	kg	5
538	Sika grout 250 pc de 25 kg	und	25
539	Terminal a compressão com 1 furo e barril longo 16 mm ² , furo 8,5 mm	und	50
540	Terminal a compressão com 1 furo e barril longo 185 mm ² , furo 17,5 mm	und	20
541	Terminal a compressão com 1 furo e barril longo 25 mm ² , furo 10,5 mm	und	50
542	Terminal a compressão com 1 furo e barril longo 35 mm ² , furo 10,5 mm	und	50
543	Terminal pré-isolado tipo forquilha 0,5 a 1,5 mm ²	und	100
544	Terminal pré-isolado tipo forquilha 1,5 a 2,5 mm ²	und	100
545	Terminal pré-isolado tipo forquilha 4,0 a 6,0 mm ²	und	100
546	Terminal pré-isolado tipo ilhós (pino tubular), 10,0 mm ²	und	30
547	Terminal pré-isolado tipo ilhós (pino tubular), 16,0 mm ²	und	100
548	Terminal pré-isolado tipo ilhós (pino tubular), 2,5 mm ²	und	100
549	Terminal pré-isolado tipo ilhós (pino tubular), 25,0 mm ²	und	100
550	Terminal pré-isolado tipo ilhós (pino tubular), 35,0 mm ²	und	100
551	Terminal pré-isolado tipo ilhós (pino tubular), 4,0 mm ²	und	100
552	Terminal pré-isolado tipo ilhós (pino tubular), 6,0 mm ²	und	40
553	Terminal pré-isolado tipo olhal, 1,5 a 2,5 mm ²	und	100
554	Terminal pré-isolado tipo olhal, 4,0 a 6,0 mm ²	und	100
555	Terminal pré-isolado tipo pino reto, 2,5 mm ²	und	100
556	Terminal pré-isolado tipo pino reto, 4,0 mm ²	und	100
557	Tomada sistema "x" 2p+t, 10a, com caixa dupla	und	20
558	Tomada sistema "x" 2p+t, 20a, com caixa dupla	und	20
559	Tomada universal 2p+t, 10a, modular	und	30
560	Tomada universal 2p+t, 20a, modular	und	40
561	Tomada 1 keystone rj-45 fema com placa - cat-6	und	60
562	Tomada 2 keystone rj-45 fema com placa - cat-6	und	80
563	Tomada dupla 4x2 2p+t nbr 10a 250v	und	40
564	Tomada dupla 4x2 2p+t nbr 20a	und	40
565	Interruptor triway 2 teclas	und	5

566	Trena universal de bolso 1" x 5m, graduação mm/cm/pol	und	8
567	Talhadeira chata 10"	und	3
568	Talhadeira chata 12"	und	3
569	Pá de bico com cabo de madeira de lei	und	4
570	Te soldável, 20 mm	und	20
571	Te soldável, 25 mm	und	20
572	Te soldável, 32 mm	und	20
573	Te soldável, 40 mm	und	20
574	Te soldável, 50 mm	und	20
575	Te soldável, 60 mm	und	20
576	Te ir azul com bucha de latão 20 x 1/2"	und	20
577	Te ir azul com bucha de latão 25 x 3/4"	und	20
578	Te ir azul com bucha de latão 25 x 1/2"	und	20
579	Torneira inox bica móvel de 1/2", abertura total de 1/4 de volta, uso em bancada	und	15
580	Torneira inox bica móvel de 1/2", abertura total de 1/4 de volta, uso em parede	und	15
581	Torneira inox, esfera, uso geral de 1/2", abertura total de 1/4 de volta	und	20
582	Torneira inox com fechamento automático de 1/2"	und	15
583	Torneira inox de 1/2" para lavatório	und	20
584	Tubo de esgoto de 100 mm x 6m	und	25
585	Tubo de esgoto de 40 mm x 6m	und	20
586	Tubo de esgoto de 50 mm x 6m	und	20
587	Tubo silicone de 280g transparente	und	30
588	Tubo de soldável de 20 mm x 6m	und	30
589	Tubo soldável de 25 mm x 6m	und	30
590	Tubo soldável de 32 mm x 6m	und	30
591	Tubo soldável de 40 mm x 6m	und	20
592	Tubo soldável de 50 mm x 6m	und	15
593	Tubo soldável de 60 mm x 6m	und	15
594	Tubo de cobre flexível 1/2" (12,70mm)	m	50
595	Tubo de cobre flexível 1/4" (6,35mm)	m	50
596	Tubo de cobre flexível 3/4" (19,05mm)	m	80
597	Tubo de cobre flexível 3/8" (9,52mm)	m	50
598	Tubo de cobre flexível 5/16" (7,93mm)	m	60
599	Tubo de cobre flexível 5/8" (15,87mm)	m	60

600	Tubo esponjoso blindado preto 1" x 10mm com 2 m	und	60
601	Tubo esponjoso blindado preto 1/2" x 10mm com 2 m	und	60
602	Tubo esponjoso blindado preto 1/4" x 10mm com 2 m	und	60
603	Tubo esponjoso blindado preto 3/4" x 10mm com 2 m	und	60
604	Tubo esponjoso blindado preto 3/8" x 10mm com 2 m	und	60
605	Tubo esponjoso blindado preto 5/8" x 10mm com 2 m	und	60
606	Tubo esponjoso blindado preto 7/8" x 10mm com 2 m	und	40
607	Tubo branco de 150 mm para esgoto x 6m	und	10
608	Tubo branco de 200 mm para esgoto x 6m	und	10
609	Tubo tipo coletor de 150 mm x 6m	und	10
610	Tubo tipo coletor de 200 mm x 6m	und	10
611	Tubo tipo coletor de 100 mm x 6m	und	10
612	Tijolo de 8 furos	und	2000
613	Tijolo maciço	und	1500
614	Tábua de 4 metros branca para caixaaria	dz	6
615	Talabarte regulável de 1,50m comprimento p/cinto de segurança (eletricista)	und	3
616	Tinta esmalte sintético fosco marrom conhaque	gl	20
617	Tinta premium fosco branco gelo	gl	20
618	Tinta premium fosco branco neve	gl	20
619	Tinta betuminosa asfáltica de 3.6 l impermeabilizante	gl	10
620	Tinta premium - cor sw 6169	lt	20
621	Tinta premium - cor sw 6394	lt	20
622	Tinta premium - cor sw 6509	lt	20
623	Tinta premium - cor sw 6515	lt	20
624	Tinta premium - cor sw 6437	lt	20
625	Tinta premium - cor sw 6436	lt	20
626	Tinta premium - cor sw 6716	lt	20
627	Tinta premium - cor sw 6952	lt	20
628	Tinta premium - cor sw 6448	lt	20
629	Tinta premium - cor sw 6886	lt	20
630	Tinta premium - cor sw 6714	lt	20
631	Tinta premium - cor sw 6529	lt	20
632	Tinta premium acrílica para piso fosco cor cinza	lt	20
633	Tinta premium acrílica para piso fosco cor concreto	lt	20
634	Tinta premium acrílica para piso fosco cor vermelho	lt	20

635	Textura acrílica premium	lt	20
636	Talhadeira sds plus 20 x 210mm em aço especial para martetele	und	5
637	Testador/localizador de cabos 1 receptor tx1500, 1emissor tx1500-e, testador de cabos de rede utp 10/100/100 rj45, com teste de continuidade, zimbador em dois tons bip ou contínuo	und	3
638	Tubo para solda estanho 25g, 1mm	und	10
639	Válvula de sucção de 1" em cobre	und	10
640	Válvula de sucção de 1.1/2" em cobre	und	10
641	Pasta térmica para processadores de alto desempenho, cor cinza, penetração mínima (mm/10s): 265-295 ou 220-250, consistência (grau nlgi): 2 ou 3, exudação 0,4%, componente básico: silicone modificado, condutividade térmica 1,2w/mk, solubilidade em água 1,04g/100ml seringa com 5g	und	10
642	Chave philips com haste em aço cromo vanádio cabo anatômico, ponta imantada medida 1/8 x 3"	und	3
643	Chave teste de voltagem, para leitura de corrente digital de 12 a 220v	und	5

DEMAIS CONDIÇÕES DE CARÁTER OBRIGATÓRIO À(S) LICITANTE(S) E À(S) VENCEDORA(S):

- PRAZO DE ENTREGA:** Os itens objetos desta licitação deverão ser entregues pela CONTRATADA de forma parcelada, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do PAF - Pedido ao Fornecedor;
- LOCAL DE ENTREGA:** Sesc Bosque, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 2.473, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco/AC;
- GARANTIA:** O prazo de garantia dos itens não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.
- A proposta deverá conter marcas de todos os itens cotados, sob pena de desclassificação;**
- Os itens deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas pelo fabricante, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- Os itens que serão entregues pela (s) licitante (s) vencedora (s) deverão ser idênticos às especificações contidas neste Edital. Caso algum material não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega da solicitação feita pelo SESC-DR/AC não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o material poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das penalidades cabíveis;
- O SESC-DR/AC se reserva no direito de solicitar amostra dos itens licitados antes do fornecimento dos produtos, e caso não esteja de acordo com o padrão de qualidade exigido no Edital, o Sesc ficará desobrigado de adquirir os itens do licitante, podendo negociar com o próximo colocado;
- A empresa a ser contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação;
- Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o SESC-DR/AC não é obrigado a adquirir os itens e nem as quantidades objetos desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros, se for mais vantajoso para a Entidade; e
- O preço deve incluir todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para o Sesc, tais como frete, tributo e etc.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS
E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES
(modelo)**

Declaro, para os devidos fins de comprovação junto à Comissão Permanente de Licitação do SESC-DR/AC, que a empresa _____, CNPJ nº _____, localizada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG nº _____ (SSP/___), recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as condições necessárias à participação na Licitação nº 018/2021-PE.

Local, ____ de _____ de ____

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO**ANEXO III****CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO
(modelo)**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA, ENDEREÇO, CNPJ, TELEFONE E PESSOA PARA CONTATO.

Declaramos que os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguro, lucro, frete e outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação (Pregão nº 018/2021).

Declaramos a obrigatoriedade em realizar a entrega dos bens/serviços licitados a partir do recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF, expedido e devidamente autorizado pelo setor de compras do SESC-DR/AC e que os mesmos serão entregues conforme o solicitado, com responsabilidade de substituição.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MEDIDA	QUANT. APROX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Validade da proposta, prazo e local de entrega, prazo de pagamento, garantia e demais condições: conforme o Edital.

Atenciosamente,

Local, ____ de _____ de ____

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

No Portal Rede Empresas, o envio da proposta comercial deverá ser sem identificação da empresa, sob pena de desclassificação.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO**ANEXO IV****MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO PARTICULAR DE FORNECIMENTO**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 2473, 2º andar, bairro Bosque, nesta cidade de Rio Branco (AC), adiante denominado abreviadamente **SESC** ou **CONTRATANTE**, por seu representante legal ao final assinado; e, de outro lado, **... LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº ..., com sede na Rua ..., nº ..., bairro ..., na cidade de ... (UF), adiante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, representada por seu (cargo do representante) ..., brasileiro/a, (estado civil), (profissão), RG nº ... (SSP/___), CPF nº ..., residente e domiciliado/a na cidade de ... (UF), resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente instrumento tem por finalidade regulamentar o registro de preço para o fornecimento dos itens adiante discriminados, por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, conforme especificações constantes do processo de licitação nº 018/2021 (Pregão Eletrônico), que para todos os fins de direito constitui parte integrante do presente contrato:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MEDIDA	QUANT. APROX.	VALOR UNITÁRIO
...					R\$

SEGUNDA - DO FORNECIMENTO – Os itens descritos na cláusula anterior serão entregues pela CONTRATADA de forma parcelada, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do PAF - Pedido ao Fornecedor.

Parágrafo Primeiro – Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, sem qualquer custo adicional, no Sesc Bosque, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 2.473, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC).

Parágrafo Segundo – Os itens que serão entregues pela CONTRATADA deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2021. Caso algum item não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega da solicitação feita pelo SESC não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o item poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro – Não será permitida na entrega, a substituição dos itens ofertados por outra especificação ou outra marca ou qualquer outra especificação senão aquelas estabelecidas na proposta vencedora.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá indicar um representante para dirimir qualquer dúvida proveniente da entrega dos itens, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de eventual questionamento efetuado pelo SESC.

Parágrafo Quinto – Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o CONTRATANTE não é obrigado a adquirir os itens e nem as quantidades registradas, podendo realizar contratações com terceiros, se lhe for mais vantajoso.

TERCEIRA - DO PREÇO – Os preços dos itens fornecidos pela CONTRATADA obedecerão fielmente àqueles constantes da tabela reproduzida na cláusula PRIMEIRA, sem incidência de qualquer custo adicional.

Parágrafo Único – Durante a vigência do presente registro de preço, as alterações de valor, seja para mais ou para menos, somente poderão ser realizadas mediante aditivo, a exclusivo critério do SESC, desde que devidamente justificado e comprovada a necessidade de alteração, por fato superveniente.

QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO – Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, com base na soma das notas fiscais emitidas e entregues no SESC-DR/AC até o dia 15 (quinze) de cada mês.

Parágrafo Primeiro – O SESC efetuará, sobre o pagamento realizado, eventuais retenções determinadas pela legislação em vigor.

Parágrafo Segundo – São expressamente vedadas a emissão de boletos bancários e a negociação de títulos decorrentes do presente Contrato.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Sem prejuízo das demais estipulações contidas na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), constituem também obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os itens com a devida tempestividade e nas quantidades solicitadas;
- b) fornecer os itens exclusivamente mediante exibição de guia própria (PAF), da qual constará a descrição, local de entrega e a quantidade a ser fornecida;
- c) manter rígido controle de qualidade dos itens fornecidos, que assegurem sua plena condição de uso/consumo;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários aos quantitativos originalmente previstos;
- e) prestar garantia de ... (...) dias/meses em relação aos itens fornecidos, a qual será contada da respectiva entrega;
- f) manter, durante o prazo de vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) exonerar o SESC de qualquer vínculo empregatício em decorrência da execução do presente Contrato; e
- h) responder, por si e por seus sucessores, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que a qualquer título, venham causar ao patrimônio, à imagem SESC e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do presente Contrato.

SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SESC – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) pagar a CONTRATADA no prazo estipulado na cláusula QUARTA acima;
- b) comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas à execução deste contrato;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações definidas; e
- d) prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

SÉTIMA - DO PRAZO – O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

OITAVA - DA RESCISÃO – O presente contrato será considerado extinto ou rescindido por infração de qualquer cláusula aqui convencionada, permitindo à parte prejudicada considerar rescindido de pleno direito o presente contrato e exigir a multa pactuada na cláusula abaixo.

Parágrafo Único – O SESC se reserva no direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, mediante notificação à CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou direito a qualquer forma de indenização.

NONA - DAS PENALIDADES – A parte que der causa ao descumprimento de qualquer das cláusulas constantes do presente contrato ficará obrigada a pagar à outra, a título de multa, inclusive em caso de rescisão, a quantia equivalente de até 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, bem como da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESC, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Parágrafo Único – Não ocorrendo o pagamento voluntário, pela CONTRATADA, de eventuais multas que lhe tenham sido aplicadas, no prazo assinalado pelo CONTRATANTE, fica este expressa e irrevogavelmente

autorizado a proceder ao respectivo desconto, ainda que parcial, sobre valores a que fizer jus a CONTRATADA, independentemente de sua origem.

DÉCIMA - DA RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS – Nenhuma das disposições deste instrumento poderá ser desconsiderada renunciada ou alterada, salva se for especialmente formalizada através de Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra não importa em alteração deste instrumento e nem induz à novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ADESÕES – O Edital de registro de preços que ensejou o presente Contrato poderá ser objeto de adesão, desde que por outro Departamento Regional do Sesc ou por serviço social autônomo.

Parágrafo Primeiro – O Aderente interessado deverá informar ao CONTRATANTE o seu interesse em aderir ao registro de preços.

Parágrafo Segundo – O SESC indicará ao Aderente interessado os quantitativos dos serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

Parágrafo Terceiro – As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no Anexo I ao Edital do Pregão nº 018/2021, observado o limite de 05 (cinco) aderentes.

Parágrafo Quarto – As razões da conveniência de aderir ao registro de preços cabem única e exclusivamente ao Aderente.

Parágrafo Quinto – O Pedido de Adesão e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor somente poderão ser formalizado durante o prazo de vigência do registro de preços.

Parágrafo Sexto – O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas neste Contrato e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o CONTRATANTE e com os aderentes anteriores.

Parágrafo Sétimo – O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

Parágrafo Oitavo – Nos casos de adesão, o CONTRATANTE não responderá, sob nenhuma hipótese, por quaisquer obrigações estabelecidas entre o fornecedor e o Aderente.

DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO LEGAL – Declara a CONTRATADA, sob as penas de lei, que se encontra no pleno exercício de suas atividades comerciais, quite com todos os recolhimentos fiscais, trabalhistas e previdenciários e que seus sócios cotistas não possuem qualquer grau de parentesco com os administradores do CONTRATANTE.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO – As partes elegem o foro desta cidade de Rio Branco (AC) para dirimir quaisquer questões suscitadas por força do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Branco (AC), ... de ... de ...

Pelo SESC:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS: